



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

Relatório de Acertos - 73

**Auditoria de Dedutibilidades –
3º Trimestre de 2012 ao 1º Trimestre de 2013**

Campo de Manati

Superintendência de Participações Governamentais – SPG

Sumário

Introdução.....	3
Arrecadação de PE por Campo.....	3
Percentual de Confrontação dos Campos localizados na Plataforma Continental	3
Distribuição da PE.....	4
Análise da Participação Especial por Campo	5
Manati.....	5

INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os valores arrecadados com o pagamento adicional de participação especial (PE) do campo de Manati, decorrente de auditoria de dedutibilidades abrangendo o período do 3º trimestre de 2012 ao 1º trimestre de 2013, distribuídos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em 04 de novembro de 2013, aos Municípios, Estados e União (Ministério de Minas e Energia e Ministério do Meio Ambiente), conforme estabelecido no art. 50 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997.

O montante complementar pago pelos concessionários foi de **R\$ 14.424,68 (Quatorze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)**.

ARRECAÇÃO DE PE POR CAMPO

A **Tabela 1** apresenta o valor complementar arrecadado pelo campo de Manati oriundo da auditoria de dedutibilidades.

Campo	Arrecadação de PE (em R\$)
Manati	14.424,68

Tabela 1 – Arrecadação de PE por campo

PERCENTUAL DE CONFRONTAÇÃO DOS CAMPOS LOCALIZADOS NA PLATAFORMA CONTINENTAL

A Tabela 2 mostra os percentuais de confrontação dos Estados e Municípios com o campo de Manati, os quais serão os beneficiários desta arrecadação complementar de participação especial.

ESTADO	CAMPO	COEFICIENTE
BAHIA	MANATI	100,00%
MUNICÍPIO	CAMPO	COEFICIENTE
CAIRU-BA	MANATI	100,00%

Tabela 2 – Percentual de Confrontação do campo de Manati

DISTRIBUIÇÃO DA PE

O artigo 50 da Lei do Petróleo estabelece que os recursos da participação especial devem ser distribuídos na seguinte proporção: 40% ao Ministério de Minas e Energia, 10% ao Ministério do Meio Ambiente, 40% aos estados e 10% aos municípios.

Nesta distribuição complementar, além dos Ministérios de Minas e Energia e do Meio Ambiente, **1 estado** e **1 município** receberam PE, conforme o disposto na Tabela 3.

Beneficiários	Distribuição de PE (em R\$)
TOTAL	14.424,68
MUNICÍPIOS	1.442,47
Cairu-BA	1.442,47
ESTADO	5.769,87
Bahia	5.769,87
UNIÃO	7.212,34
Ministério do Meio Ambiente	1.442,47
Ministério de Minas e Energia	5.769,87

Tabela 3 – Distribuição da PE entre Municípios, Estados e União

ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL POR CAMPO

A seguir, serão apresentadas as justificativas que ensejaram o pagamento complementar de participação especial do campo de Manati.

MANATI

Processo Administrativo 48610.008578/2013-85

Tendo em vista a realização de auditoria de dedutibilidades, foi constatada que a PETROBRAS alocou indevidamente os valores referentes à utilização de serviços prestados pela Balsa Autopropelida-Ambiental VII nos meses que englobaram as apurações do 3º trimestre de 2012 até o 1º trimestre de 2013.

Neste contexto, o ajuste efetuado promoveu um impacto na apuração da receita líquida da produção e, conseqüentemente, no cálculo da participação especial do campo de Manati.

O recálculo desta participação governamental gerou um montante adicional de **R\$ 14.424,68 (Quatorze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, conforme cálculo constante na tabela 4.

Recálculo da Participação Especial de Manati						
Período	Estorno (R\$)	Alíquota de PE (%)	Diferença (R\$)	Juros (R\$)	Multa (R\$)	Total (R\$)
3º Trimestre de 2012	468.251,28	4,80%	22.466,85	1.570,43	4.493,37	28.530,66
4º Trimestre de 2012	1.317.066,24	4,32%	56.905,30	3.010,29	11.381,06	71.296,66
1º Trimestre de 2013	-1.785.317,52	4,62%	-82.403,16	-2.999,48	0,00	-85.402,63
		TOTAL	-3.031,01	1.581,24	15.874,43	14.424,68

Tabela 4 – Recálculo da Participação Especial de Manati.